



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratante/CNPJ: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENERGIA DE
IJUI – DEMEI – 95.289.500/0001-00

Contratada/CNPJ: DUETO TECNOLOGIA LTDA

Objeto: Manutenção do Módulo CONTABILIDADE PUBLICA.

Valor: R\$ 13.678,80 (Treze mil seiscentos e setenta e oito reais e oitenta centavos)

Tendo em vista a inviabilidade de competição, informo que, para esta despesa, é inexigível a licitação, nos termos do caput do Artigo 25 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Ijuí, 30 de setembro de 2019.



Setor de Compras

ELISANDRA R. AUZANI
Coordenadora de Compras
CPF: 967.534.710-00
DEMEI

Face às razões acima expostas, reconheço a inexigibilidade de licitação, com base no Inciso II do artigo 25 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Ijuí, 30 de setembro de 2019.



Assinatura do Ordenador da Despesa

RUBEM HÄRTER
Diretor-Presidente
DEMEI